



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1064

Cria o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, fica criado o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, com sede à Travessa Francisco Inácio nº 187, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de março de 1992.

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=